ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Institui regime excepcional e temporário de cobrança das taxas de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Abastecimento e Esgoto – SAAE, em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, regime excepcional e temporário de cobrança das taxas de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. As disposições da presente Lei terá efeito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, desde a declaração do estado de emergência decretado no Decreto Municipal nº 3628 de 18 de março de 2020, podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Ficam isentas do pagamento da tarifa social e dos encargos decorrentes junto ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, todos os usuários do serviço de água e esgoto no âmbito do Município de Manacapuru.

Art. 3º As dívidas anteriores à declaração do estado de emergência no município somente poderão ser cobradas após o período a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º O SAAE não poderá interromper a prestação de seus serviços aos consumidores, no curso do reconhecimento de estado de emergência pelo Poder Executivo, em decorrência de atraso no pagamento das faturas desses serviços.

Art. 5º O SAAE providenciará o religamento do fornecimento de água em residências que tiveram o serviço desligado por falta de pagamento, durante o período mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta lei terá seus efeitos retroagidos a 18 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de março de 2020.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: ALJXIXGVH

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/04/2020 - Nº 2581. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br